



1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 383/2025-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
383/2025-DLCA REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2025-SRP QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E A EMPRESA AUTO PECAS
BATISTA LTDA EM CONSOANTE AS
CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 32.215.300/0001-84, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sr.^a Sônia Maria Almeida dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1476554 e do CPF Nº 327.299.792-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ: 09.203.370/0001-09, sediada: na AV JOAO PAULO II, NR 10, SAO CRISTOVAO, Capanema-PA, CEP 68701-601, Telefone: (91) 3462-2574 / (91) 98300020, e-mail: autopecabatista11@hotmail.com. Representante Legal: Sr.º Francisco Batista Souza, brasileiro, empresário, portador do RG 2424390 e CPF: nº 380.466.442-34, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 14.133/21 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Prestação de serviços de manutenção automotiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 17.872,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais)** conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	HORA	176	44	R\$ 179,00	R\$ 7.876,00
2	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	HORA	75	18	R\$ 198,00	R\$ 3.564,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA	HORA	131	32	R\$ 201,00	R\$ 6.432,00
TOTAL						R\$ 17.872,00

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será a partir da data de sua assinatura até a data final do contrato original, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



3. CLAUSULA TERCEIRO

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 12 de dezembro de 2025.

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ Nº 32.215.300/0001-84
Contratante

Francisco Batista Souza
Empresário
Auto Pecas Batista Ltda
CNPJ Nº 09.203.370/0001-09
Contratado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____